



CONSELHO FEDERAL DE ECONOMIA

PORTARIA Nº 32, DE 30 DE OUTUBRO DE 2015

Cria e designa a composição do Grupo de Trabalho encarregado de pleitear imóveis junto à União destinados aos Conselhos Regionais de Economia que ainda não possuem sede e aos que possuem sedes em condições insatisfatórias.

O PRESIDENTE DO CONSELHO FEDERAL DE ECONOMIA, no uso de suas atribuições legais e disposições regulamentares conferidas pela Lei nº 1.411, de 13 de agosto de 1951, Decreto nº 31.794, de 17 de novembro de 1952, Lei nº 6.021, de 03 de janeiro de 1974, Lei nº 6.537, de 19 de junho de 1978;

CONSIDERANDO a necessidade dos Conselhos Regionais de Economia que não possuem sede própria e daqueles que possuem sedes com estruturas insatisfatórias para execução de suas atividades fins,

R E S O L V E:

Art. 1º Criar o Grupo de Trabalho que será responsável por pleitear junto às Superintendências do Patrimônio da União nos Estados a cessão de imóveis para instalação dos Conselhos Regionais de Economia que não possuem sede própria, ou que não dispuserem de sede adequada para a execução de suas atividades fins.

Art. 2º O Grupo de Trabalho será composto pelos Conselheiros Federais Sebastião Demuner, na condição de coordenador, Júlio Miragaya e Paulo Hermance Paiva.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, sendo dispensada sua publicação por se tratar de ato de caráter interno.

Brasília-DF, 30 de outubro de 2015.

ECON. PAULO DANTAS DA COSTA
Presidente Cofecon